



PROJETO DE LEI Nº 127 DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº
2.444, DE 16 DE ABRIL DE 2002, PARA
AUMENTAR O INCÊNTIVO DA “BANDA
MUSICAL ZEQUINHA DE ABREU”.**

O SENHOR MARCELO SIMÃO, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, submete à elevada apreciação do Douto Plenário desta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 2.444, de 16 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos músicos membros da banda musical um prêmio incentivo, mensal, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

.....”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de novembro de 2022.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de novembro de 2022.

Ofício nº 174/2022

Assunto: Encaminha projeto de Lei

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-los e, na oportunidade, encaminhar o anexo projeto de Lei que em síntese dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.444, de 16 de abril de 2002, para aumentar o incentivo da “Banda Musical Zequinha de Abreu”.

Esta propositura almeja a readequação do incentivo à renomada Banda Musical Zequinha de Abreu, que não foi atualizado desde a instituição em 2002. De se destacar que o incentivo tem valor simbólico e diminuto quando comparado aos esforços da banda.

Ademais, aproveito ainda para encaminhar o impacto financeiro/orçamentário elaborado pelo Departamento de Finanças desta municipalidade.

Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens, solicitando a tramitação da matéria em regime de urgência, na forma regimental.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
AMADEU APARECIDO LOURENÇO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática
SIRP4
SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP